

### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.934 | COMPLEMENTO

Sexta-feira | 20 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72 Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

#### **PODER EXECUTIVO**

João Carlos Krug Prefeito Municipal João Roque Buzoli Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Valeria Lopes dos Santos

Valeria Lopes dos Santos Secretária de Saúde Raquel Ferreira Tortelli Secretária de Administração Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius** 

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

#### PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes Presidente André Ricardo dos Anjos 2º Vice-Presidente Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca 1ª Vice-Presidente Alline Krug Tontini 1º Secretária

Almira Conelhero Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

#### **PODER EXECUTIVO**

#### PORTARIA N. º 052, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 234, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo de Sindicância nº 041/2022, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

# EDITAL Nº 02/2023 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contração temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica de Meio Ambiente:

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045,



### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.934 | COMPLEMENTO

Sexta-feira | 20 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

- 1. Laura Garcia dos Santos da Costa
- 2. Elessandra Barbosa de Jesus
- 3. Jackeline Pereira da Silva Barbosa
- 4. Franciela da Cruz dos Santos
- 5. Joelson Pereira de Paula
- 6. Josilene dos Santos
- 7. Isabella Martins Pinheiro
- 8. Irisvan Bruno Martins da Silva
- 9. Wallison Carlos Lacerda de Jesus
- 10. Evalda Ramos de Santana
- 11. Mônica Barros de Oliveira
- 12. Henrique Flávio Garcia de Andrade
- 13. Suely Silva Rodrigues de Freitas
- 14. Anastácia Almeida da Silva
- 15. Leonard Gleicher

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) têm o prazo de 3 (três) dias para dar início ao trabalho no cargo respectivo.

**1.3 -** O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 3 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 20 de janeiro de 2023.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### <u>Anexo I</u>

#### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.934 | COMPLEMENTO

Sexta-feira | 20 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 423/2022 Credenciamento Médico - Especialidades Médicas 006/2022 Inexigibilidade nº 006/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clinica Medica Ribeiro Pattini de Souza Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.260.251/0001-97**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, em 20 de janeiro de 2023.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### **RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 423/2022 Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2022 Inexigibilidade nº 006/2022

<u>Assunto</u>: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Clínica Médica Ribeiro Pattini de Souza Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.260.251/0001-97**, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. Tricia Aline Ribeiro Pattini de Souza, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	UND	VALOR (R\$)	VALOR UNIT
4	AMBULATÓRIO CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL	CONSULTA	80,00	8 x TABELA SIGTAP Código:0301010072
19	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
22	SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL	HORA	R\$ 80,00	

Chapadão do Sul/MS, 20 de janeiro de 2023.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.934 | COMPLEMENTO

Sexta-feira | 20 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022 Credenciamento Médico – Clínico Geral 004/2022 Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clinica Medica Ribeiro Pattini de Souza Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.260.251-0001-97**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, em 20 de janeiro de 2023.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### **RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 319/2022 Credenciamento Médico - Clínico Geral 004/2022 Inexigibilidade nº 004/2022

<u>Assunto</u>: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Clinica Medica Ribeiro Pattini de Souza Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.260.251-0001-97**, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Tricia Aline Ribeiro Pattini de Souza, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	CLINICA GERAL NAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00
2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
3	SOBREAVISO DE CLINICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00



### CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.934 | COMPLEMENTO Sexta-feira | 20 de Janeiro de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br R\$ 100,00 CLÍNICA GERAL 2.920 6 PLANTONISTA APOIO HORA CLÍNICA GERAL R\$ 1,30/km 7 REMOÇÃO **TRANSPORTE** R\$ 200,00 CLÍNICA GERAL 8 SOBREAVISO DE REMOÇÃO 365 DIA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CLÍNICA GERAL 30 HORA R\$ 85,00 DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE 9 TABELA SUS 10 PRODUTIVIDADE **PROCEDIMENTO** CLÍNICA GERAL R\$ 300,00 11 AUXILIAR DE CIRURGIA **PROCEDIMENTO** 

Chapadão do Sul/MS, 20 de janeiro 2023.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO - MAT: 1130.								
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.			
14376/2022	5632	RUA CAMPO GRANDE, Nº 428, FLAMBOYANT	B-13	10	29667 / 29764			
14444/2022	13170	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 841, ESPLANADA III	59	16	29668 / 29765			
14669/2022	14142	RUA HARPIA, Nº 141	70	34	29669 / 29766			
14670/2022	14143	RUA HARPIA, Nº 151	70	35	29670 / 29767			
14671/2022	14144	RUA HARPIA, Nº 161	70	36	29671 / 29768			



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.934 | COMPLEMENTO

Sexta-feira | 20 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O município de Chapadão do Sul – MS, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 524/2022, torna público que resta **FRACASSADO** o processo discriminado acima, uma vez que as empresas participantes foram inabilitadas.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de enzima natural liquida estabilizante e impermeabilizante de solos para construção de estradas rurais no município de Chapadão do Sul - MS.

Chapadão do Sul/MS, em 20 de janeiro de 2023.

#### Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial Portaria 524/2022

